



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
licitacao@bomsucesso.pr.gov.br / administracao@bomsucesso.pr.gov.br

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES
LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, nº 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio nº 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 6 (seis) meses, o prazo de execução da obra e de vigência do contrato, com término previsto para 26 de abril de 2018, finalizando-se em 26 de outubro de 2018, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:
